

Id:0738445A658753DD

Id:167C40866A755266



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024

*Retificação da Publicação do Aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOM), na Edição do Ano XXII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024 • Edição V CCXIII

O Município de Batalha/PI, localizada na Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 DE DEZEMBRO DE 2024, às 10h:00min, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE CARNAÚBA À LOCALIDADE VITÓRIA DE BAIXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <https://www.comprasbatalha.com.br/> Portal de Compras Públicas de Batalha-PI. E-mail: cpl.batalha@gmail.com.

Batalha - PI, 05 de dezembro de 2024.

JULIANA SALES MACHADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Id:167C40866A75525E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Lei Municipal nº 482/2024

de 06 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básicos públicos vinculados à Secretaria de Educação de Bertolínia – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores da educação pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, equivalente a uma remuneração mensal.

Art. 2º. Por sua vez, caso o Município não atinja os índices estabelecidos no inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20, fica autorizado ainda a pagar abono salarial aos profissionais da educação em montante suficiente para o seu atingimento.

Art. 3º. Para os efeitos do pagamento do abono, entendem-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissional de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, em 06 de dezembro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

FRACIENE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, no dia 06 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRACIENE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Ata da 13ª Sessão Extraordinária do 4º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 2024.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, reuniram-se os Vereadores Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, Leandro da Silva Araújo, José Francisco Correia Brito, Afonso de Sousa Lima, Gilson Borges Batista, Nelson Mendes de Menezes, as vereadoras Carmosina Menezes de Araújo, Elisângela Cardoso Santos Mélo e Maria Pimentel de Carvalho. A Sessão foi presidida pelo Vereador Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, secretariado pela Vereadora Elisângela Cardoso Santos Mélo. Conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios-Ano XXII de 29 de novembro de 2024 e Ofício Circular Nº 008/2024 e nos termos da Lei Orgânica e Artigo 139 do Regimento Interno a Sessão foi declarada aberta. O Senhor Presidente justificou a convocação e apresentou a Pauta: Votação em primeiro turno da Emenda à Lei Orgânica Nº001/2024 que modifica o Artigo 84 e seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Orgânica Municipal. A Emenda à Lei Orgânica foi aprovada por todos os vereadores presentes. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente convocou sessão Extraordinária para a data 18de dezembro às 9:00 horas e declarou encerrada a Sessão. Eu Maria do Carmo Brito Sousa, a digitei.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente

José Francisco Correia Brito
Vereador

Elisângela Cardoso Santos Mélo
1ª Secretária

Maria Pimentel de Carvalho
Vereadora

Afonso de Sousa Lima
Vereador

Gilson Borges Batista
Vereador

Carmosina Menezes de Araújo
Vereadora

Leandro da Silva Araújo
Vereador

Nelson Mendes de Menezes
Vereador

Id:1252701D51D75238



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274.1168
CNPJ: 00.847.534/0001-58
CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, I da lei nº14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA/PI, CNPJ nº 00.847.534/0001-58.
CONTRATADO: AC SOLAR & CONSTRUTORA LTDA CNPJ 32.594.388/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas solares fotovoltaicas e a instalação de Sistema Fotovoltaico conectado à rede de distribuição (Sistema On-Grid), dimensionando para consumo médio de energia de 1000 kwh/mês para a Câmara Municipal de Brasileira-PI
VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
DATA ASSINATURA: 06/12/2024.
FONTE DE RECURSOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
	01.031.0001.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

Silvia Patrícia Menezes Ferreira
SILVIA PATRÍCIA MENEZES FERREIRA
Agente de Contratação